



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0565/1996

Dispõe sobre obrigatoriedade de colocação de pulseiras de identificação em todos os pacientes internados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Ficam os hospitais da rede municipal obrigados a colocar pulseiras de identificação em todos os pacientes internados para tratamento.

Parágrafo único - As citadas pulseiras deverão ser colocadas com dispositivos mecânicos ou eletrônicos, de modo a dificultar a sua retirada pelos pacientes.


Art. 2º - Os pacientes internados só poderão sair dos hospitais municipais mediante alta assinada pelo médico responsável.

Parágrafo único - As pulseiras serão retiradas dos pacientes no momento em que estes receberem alta médica.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.



JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa pôr um basta nos constantes acontecimentos envolvendo o “sumiço misterioso” de pacientes internados nos hospitais da rede municipal, que deixam as dependências dos referidos hospitais, abandonando o tratamento pela metade e deixando o hospital sem receber alta médica.

Inúmeras famílias paulistanas já passaram pela terrível experiência de verem seus familiares idosos, menores ou doentes mentais perambulando pelas ruas depois de saírem do hospital, sem condições médicas para tanto e correndo risco de vida.

Evitar que esses acontecimentos se repitam é o objetivo da presente propositura, e por isso contamos com o apoio dos Nobres Pares.